



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1717/2017

DATA: 15 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1641/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017 E LEI Nº. 1670/2016, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2017.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
PROGRAMA:	0012-Transporte				
FUNÇÃO:	26-Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782-Transporte Rodoviário				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.163 - Divisão de Serviços Rodoviários	A	Restauração de Estradas Vicinais	M ²	01	41.580,00

ÓRGÃO:	15.00 – Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais				
PROGRAMA:	0000-Operações Especiais				
FUNÇÃO:	28-Encargos Especiais				
SUBFUNÇÃO:	846-Outros Encargos Especiais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
3.081 - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	P	Outros Serviços	Outras Unidades de Medida	01	420,00

ÓRGÃO:	16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016-Apoio Administrativo				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	04-Administração				
SUBFUNÇÃO:	123-Administração Financeira				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.162 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	38.017,92

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 38.017,92 (Trinta e oito mil, dezessete reais e noventa e dois centavos)**, o valor da meta financeira para o exercício de 2017 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2017 e Lei Municipal nº 1641/2016 de 13 de junho de 2016, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	03.00 - Secretaria Municipal de Planejamento				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento Orçamento e Gestão Fiscal				
PROGRAMA:	0016-Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04-Administração				
SUBFUNÇÃO:	121-Planejamento e Orçamento				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.037 – Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	01	38.017,92

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 80.017,92 (Oitenta mil, dezessete reais e noventa e dois centavos)**, ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
26.782.0012.2.163	Divisão de Serviços Rodoviários				
FONTE DE RECURSOS	512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1oB)				
3.3.90.30.00 - 369	Material de Consumo			R\$	41.580,00

ÓRGÃO:	15.00 – Encargos Especiais				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais				
28.846.0000.3.081	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP				
FONTE DE RECURSOS	512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1oB)				
3.3.90.47.00 - 491	Outras Obrigações Patronais e Contributivas			R\$	420,00

ÓRGÃO:	16.00 – Secretaria Municipal da Fazenda				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	16.01 – Gabinete do Secretário				
04.123.0016.2.162	Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda				
FONTE DE RECURSOS	000-Recursos Ordinários Livres				
3.1.90.11.00 - 492	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	31.946,50
3.1.90.13.00 - 493	Obrigações Patronais			R\$	6.071,42

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

I - os provenientes da redução do valor de **R\$ 38.017,92 (Trinta e oito mil, dezessete reais e noventa e dois centavos)**, das seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03.00 - Seretaria Municipal de Planejamento	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	03.03 - Departamento Orçamento e Gestão Fiscal	
04.121.0016.2.037	Departamento de Orçamento e Gestão Fiscal	
FONTE DE RECURSOS	000- Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 49	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.946,50
3.1.90.13.00 - 50	Obrigações Patronais	R\$ 6.071,42

II - os provenientes **do excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais)**, nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

512 – 512 – CIDE (Lei 10866/04, Art. 1oB)

1.3.2.5.01.09.00.00-31	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados da CIDE Lei 10866/04	R\$ 473,46
1.7.2.2.01.13.00.00-81	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	R\$ 41.526,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de setembro de 2017.

CLAUDIO EBERHARD
PREFEITO